

CNPJ 21.320.064/0001-40

AV. 3, N.° 196 – CENTRO –ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160

FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com

Site: www.hospitalsaojose.org.br



# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0506-2024

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro: Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº 06/2022, celebrado com o Munícipio de Ituiutaba, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a Resolução SES -MG nº 7587 de 01/07/2021.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo as disposições contidas na Lei Complementar n. 141/12; na Lei Federal n. 8.080/90; na Lei Federal n. 8.142/90; na Lei n. 14.133/21; no Decreto Estadual n. 48.600/23 e na Resolução SES n. 8.691/23, bem como as condições estabelecidas nesta Cotação e seus anexos.

#### 1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica, apresentada neste Edital.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **06/2022**, celebrado entre o Munícipio de Ituiutaba e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

## 3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante da empresa e deverá ser assinada.
- 3.2 DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, MARCA E MODELO.
- 3.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais e com validade não inferior a 30 ( trinta) dias.
  - 3.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CÓPIAS DO DESCRITIVO DO EDITAL.
- 3.5 A proposta e documentação deverão ser enviadas por e-mail a partir do dia 04/07/2024 até o dia 08/07/2024 para o endereço eletrônico: compras@hospitalsaojose.org.br
- 3.6. SERÁ CONSIDERADO GANHADOR DO PROCESSO, O FORNECEDOR QUE APRESENTAR MENOR PREÇO É ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS.

1



CNPJ 21.320.064/0001-40

AV. 3, N.º 196 – CENTRO –ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160 FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: <u>hsj.ssvp@gmail.com</u> Site: www.hospitalsaojose.org.br



# 3.7. O FORNECEDOR GANHADOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Ato Constitutivo e ultimo aditivo registrado na Junta comercial acompanhado de documento de eleição de seus administradores, em caso de Sociedade por ações.
- Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração com firma reconhecida em Cartório, em caso de representante, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência ou recuperação judicial da sede da empresa participante;
- Manutal Técnico do equipamento;
- Declaração de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;
- Declaração de Inexistência de Empregado Menor Anexo I;
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público; Anexo II;

Os documentos listados deverão ser originais e legíveis já que serão todos encaminhados por e-mail.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Nome do Item Cadeira de Rodas Adulto	Quantidade 12	
1	Valor Unitário aprovado pela Resolução SES-MG nº 7587 de 01/07/2021	R\$ 1.243,00 R\$ 14.916,00	
	Valor Total		
para aro	ricada em aço carbono, pintura epoxi, dobravel em X, assento/encosto braços fixos, apoio para pés, freios bilateriais, aro impulsor bilateral, 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com acidade até 120Kg.	rodas dianteiras	
Item	Nome do Item	Quantidade	
2	Cadeira de Rodas Adulto (Obeso)	03	
	Valor Unitário aprovado pela Resolução SES-MG nº 7587 de 01/07/2021	R\$ 1.243,00	
	Valor Total	R\$ 3.729,00	
Fab	ricada em aço carbono , pintura epoxi , dobravel em X, assento/en	costo em nylon	





CNPJ 21.320.064/0001-40

AV. 3, N.º 196 – CENTRO –ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160 FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: <u>hsj.ssvp@gmail.com</u> Site: www.hospitalsaojose.org.br



almofadado, acompanha almofada de alta densidade, apoio para braços escamoteavel, apoio para pés com regulagem de altura, faixa para panturilha freios bilateriais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24", raiada com pneu antifuro. Aro de Propulsão de alumínio. Capacidade até 200Kg.

Item 3	Nome do Item Cadeira de Rodas Adulto para Banho	Quantidade 12
	Valor Unitário aprovado pela Resolução SES-MG nº 7587 de 01/07/2021	R\$ 428,00
	Valor Total	R\$ 1.136,00

Fabricada em aço carbono, pintura epoxi, assento sanitário resistente e removível, encosto de nylon, apoio para braços escamoteavel, apoio para pés escamotiável, freios bilateriais, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, rodas traseiras aro 06". Capacidade até 120Kg.

Item 4	Nome do Item Cadeira de Rodas Adulto para Banho (Obeso)	Quantidade 04
	Valor Unitário aprovado pela Resolução SES-MG nº 7587 de 01/07/2021	R\$ 1.887,00
	Valor Total	R\$ 7.548,00

Fabricada em aço carbono, ou aluminio pintura epoxi , assento sanitário resistente e removível , encosto de nylon, apoio para braços escamoteavel , apoio para pés escamotiável, freios bilateriais , rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira , rodas traseiras aro 06". Capacidade até 200Kg.

Total: R\$ 27.329,00

Os bens objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos usados ou recondicionados.

#### 5. DA GARANTIA

Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o pagamento. Incluindo na garantia o deslocamento do bem em função de defeito ou funcionamento incorreto.

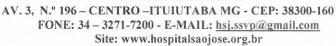
#### 6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado durante o prazo de garantia dos equipamentos . Após o vencimento do prazo de garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos equipamentos.

8



CNPJ 21.320.064/0001-40





- 6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.
- 6.4 Assumir qualquer encargo referente a manutenção do bem objeto desse processo, seja de frete , imposto, reposição de peças , etc.

#### 7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá oferecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD, devendo ser o meio adequado para o recebimento das informações.

#### 8. DA INSTALAÇÃO

8.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação dos materiais permanentes, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos, quando necessário.

#### 9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) Não encaminharem a documentação completa solicitada.
- d) Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia;
- e) Apresentarem preços irrisórios ou preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica.
- 9.1 A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor preço, desde que atendidas as exigências técnicas, deste edital, sobretudo referente a qualidade e compatibilidade aos itens já existentes no hospital.
- 9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.
- 9.3 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br.

#### 10 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

08



CNPJ 21.320.064/0001-40

AV. 3, N.º 196 – CENTRO –ITUIUTABA MG - CEP: 38300-160 FONE: 34 – 3271-7200 - E-MAIL: hsj.ssvp@gmail.com Site: www.hospitalsaojose.org.br



10.1. A ordem de compra será encaminhada à contratada por e-mail pelo Setor de compras do Hospital São José da SSVP, juntamente com a solicitação de emissão de Nota Fiscal com prazo de entrega de <u>07 dias.</u>

10.2 Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital ou seja frete/transporte inclusos bem como tributos e taxas sobre esse incidente.

#### 11 DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, via convênio 06/2022 em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal e certidões negativas de FGTS, Receita Federal e Municipal no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento e instalação do Equipamento, sendo que a nota fiscal deverá especificadamente discriminar objeto e a quantidade efetivamente entregue, o convênio supra informado e os dados bancários do fornecedor.
- 11.2 Eventual rejeição dos equipamentos, móveis e/ou utensílios, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.
- 11.3 Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua reapresentação.
- 11.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1 São obrigações da Instituição:
  - a) proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
  - b) Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS BENS desta cotação;
  - c) Providenciar os pagamentos à empresa, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, pelo setor competente, de forma tempestiva nos termos do item 11.

São obrigações da empresa:

- a) Entregar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) Atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;





CNPJ 21.320.064/0001-40





- Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à empresa, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- e) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à instituição toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas. O não atendimento do prazo previsto para entrega dos materiais/equipamentos, injustificadamente, poderá ensejar à desclassificação;

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

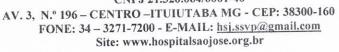
- 13.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.
- 13.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 13.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste documento.
- 13.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 13.5 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), para a Comissão de Licitações, no **compras@hospitalsaojose.org.br** em até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações; sendo que as respostas serão comunicadas aos interessados por e-mail.

Ituiutaba-Mg, 03 de julho de 2024.

Daniela Campos da Silva Presidente da Comissão de Cotação Prévia e Licitação Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



CNPJ 21.320.064/0001-40





(Papel Timbrado da Empresa participante)

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

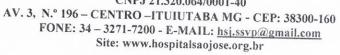
#### Ref. Cotação Prévia nº 0506-2024

ntermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira dentidade	art
Local e data)	
(Assinatura do Representante legal)	





CNPJ 21.320.064/0001-40





( Papel Timbrado da Empresa participante )

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia nº 0506-2024

A	empresa			estabelecida	
endereço	•••••	252000000		i	GN ID I
n°	n	or intermédio de seu rep	arecentente le en	inscrita	no CNPJ
declara sob as	penalidades cabívei	is a inexistência de fat	nesemante legal	1 O(a) Sr(a)	,
Cotação Prévia	n° 0506-2024 esta	ndo ciente da obrigato	os impeditivos	a sua participaç	ão no Edital de
ocorrência poste	erior Declara ainda	, que cumpre plenamen	tedade de com	iunicar a ocorrêi	icia de qualquer
Edital.	orion Deciara, amaa	, que cumpre prenamen	te os requisitos	para a habilitaçã	o previstos neste
(Local e data)					
(					
(Assinatura do R	Representante legal e	carimbo com CNPJ)			
	F	carmioo com CNFJ)			

